Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei

ERRATA – RETIFICAÇÃO DE ATO.

Torna-se sem efeito o documento anexado ao DOM, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 | Ano X - Edição nº 01529 | Caderno 1, referente a LEI Nº 581 DE 21 DE JANEIRO DE 2025, por consequência de erro material, divergente do aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 23 de janeiro de 2025.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

ANDRÉ AZEVEDO NAJAR
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA
OAB/BA 45.077

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
72B88BDA435B69EFF76F1B1AAEDB0A94